



**EDITAL Nº 01/2026 - CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO(A)
COORDENADOR(A) E DO(A) SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**



Conforme determinado no Artigo. 8º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) e baseado nas normas para eleição do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPCIAM da UFAPE (RESOLUÇÃO NO. 11/22 CONSEPE), esse edital tem como objetivo a convocação dos(as) docentes e discentes do referido Programa a comparecerem remotamente à eleição do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPCIAM.

1. DA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPCIAM

1.1. A Coordenação do PPCIAM é composta pelo(a) Coordenador(a) e o(a) Substituto(a) Eventual.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato da coordenação do PPCIAM é de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por mais dois anos, mediante nova eleição.

3. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	15/07/2026	14:00h	Site do UFAPE www.ufape.edu.br – sessão edital e seleções e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes
Inscrições	15/07/2026 a 24/07/2026	A partir das 08:00 do dia 14/07 às 23:59 do dia 24/07 h	Enviar para o email da comissão: (eleicao_coordenacao_ppciam@gmail.com)
Homologação das chapas inscritas	28/07/2026	12:00	Site do UFAPE www.ufape.edu.br – sessão edital e seleções) e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes
Recursos	30/07/2026		Enviar para o email da comissão: (eleicao_coordenacao_ppciam@gmail.com)
Homologação final das chapas inscritas	31/07/2026		Site do UFAPE www.ufape.edu.br – sessão edital e seleções) e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes
Eleição	03/08/2026	8:00h às 18:00h	Formulário Google
Apuração	04/08/2026	A partir das 12:00h	Formulário Google

Divulgação do resultado	04/08/2026	A partir das 18:00	Site do UFAPE www.ufape.edu.br – sessão edital e seleções) e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes
Interposição de recurso	05/08/2026	8:00h às 17:00h	Enviar para o email da comissão: (eleicao_coordenacao_ppciam@gmail.com)
Resultado dos recursos	07/08/2026	A partir das 11:00h	Site do UFAPE www.ufape.edu.br – sessão edital e seleções) e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes
Resultado final	07/08/2026	A partir das 18h00	Site do UFAPE www.ufape.edu.br – sessão edital e seleções) e mensagem enviada para os emails de docentes e discentes

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição na eleição será efetuada na forma de chapa, constituída de um(a) coordenador(a) e um(a) substituto(a) eventual.
- 4.2. Poderão se candidatar docentes credenciados(as) como permanentes no PPCIAM.
- 4.3. As chapas registrarão suas candidaturas pelo email da comissão (eleicao_coordenacao_ppciam@gmail.com) mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando os nomes completos dos(as) candidatos(as), suas funções (coordenador(a) e substituto(a) eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.
- 4.4. As chapas e os respectivos(as) candidatos(as), ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.
- 4.5. O(A) docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPCIAM, perderá também o mandato.
- 4.6. Após o encerramento do período de inscrições e do prazo de recursos, as chapas com os nomes dos(as) candidatos(as) serão divulgadas.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. Estarão aptos para votar os(as) docentes credenciados e os(as) discentes matriculados(as) no PPCIAM.
- 5.2. A eleição será realizada em turno único, de forma virtual, na forma de formulário Google, que será enviado às 08:00h do dia da eleição, por email, para todos os votantes. O questionário permitirá identificação do votante por meio de nome e CPF mas não permitirá identificar o voto, o qual, portanto, se manterá secreto. O questionário não permitirá dois votos pelo mesmo votante.
- 5.3. O questionário conterá os nomes dos(as) integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador(a) e do(a) substituto(a) eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral, bem como os campos de votos branco e nulo.
- 5.4. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1. A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.

6.2. A ata de apuração registrará:

- a) O número de votantes;
- b) O número de votos válidos e votos branco e nulos;
- c) O número de votos recebidos por cada chapa.

6.3. O quórum mínimo para validação da eleição da coordenação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um docente ou discente. Caso não seja atingido o quórum mínimo, será convocada uma nova eleição.

6.4. O resultado da votação será divulgado no site da UFAPE e enviado para os emails de docentes e discentes.

6.5. O prazo limite para interposição de recursos por qualquer das chapas será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

6.6. Os recursos interpostos pelas chapas serão julgados pela Comissão de eleição do(a) coordenador(a) e eventual substituto(a) do PPCIAM.

6.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PPCIAM.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PPCIAM. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação

Garanhuns, 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Gerla Castello Branco Chinelate (Presidente)

Prof. Dr. Kleber Régis Santoro

Prof. Dr. Renato José Reis Molica

**Comissão de Eleição do Coordenador(a) e do(a) Substituto(a)
Eventual Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**